



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOEL PEDRO ALVES

PROJETO DE LEI N.º 146/2023

INSTITUÍ, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O DIA MUNICIPAL DA CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: JOEL DO SINDICATO (PDT).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do município de Parauapebas, o dia municipal da cultura.

Art. 2º O dia municipal da cultura será celebrado, anualmente no terceiro Domingo do mês de junho.

Art. 3º A instituição do Dia Municipal da Cultura visa, nos termos da lei, apoiar eventos ligados à comemoração da data ora criada, através da realização de arrastões culturais e atividades artísticas, científicas, e religiosas.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOEL PEDRO ALVES

Art. 4º A critério do poder executivo, serão organizados eventos por entidades públicas e privadas, além de organizações sem fins lucrativos.

Art 5º Na mesma data, um cidadão ou uma entidade do município que tenha realizado algum trabalho expressivo em favor da promoção da cultura será homenageado.

Art 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 12 de Junho de 2023

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOEL PEDRO ALVES

JUSTIFICATIVA

A cultura não pertence a um só homem, a um só grupo, ou a uma só nação: é propriedade mútua de toda a humanidade e herança das gerações. É a criação constitutiva do comportamento humano. Transcende a todos os obstáculos, partidos políticos, preconceitos e intolerância.

Cada região do Brasil, mesmo pertencendo ao mesmo território, possui suas características culturais, mostrando assim, a interligação da cultura com os povos que participaram da colonização do nosso país.

Parauapebas manifesta as culturas dos mais variados povos que contribuíram para a formação do panorama cultural do município. Os Indígenas, a comunidade Afrobrasileira, os imigrantes dos vários estados do Brasil, com predominância das regiões Nordeste, Sudeste e Sul, bem como povos de outros países que aqui vieram para desenvolverem suas atividades profissionais e que, ao longo dos anos, deixam seus traços culturais.

Assim podemos, sem sombra de dúvidas, dizer que Parauapebas é uma cidade multicultural, onde há de fato uma inter-relação de várias culturas que se integram, coabitando em harmonia justamente em função da possibilidade das relações globais. É em nome dessa harmonia que suje a necessidade de reconhecimento e definição de um dia destinado a esse multiculturalismo, nominado DIA MUNICIPAL DA CULTURA, que possibilitará o desenvolvimento e a manifestação dessas variadas culturas ao público e cidadãos de nosso município.

Cabe ressaltar aqui que é dever do Estado garantir o acesso segundo a Constituição Federal:

“Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afrobrasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOEL PEDRO ALVES

2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.”
(Constituição Federal. 1988)

Sendo assim, em consonância com o preconizado em nossa Carta Magna, e com a necessidade de valorização de todas as manifestações culturais de nosso município, que submetemos esse Projeto de Lei à elevada apreciação desta Egrégia Casa pedindo aos nobres pares que o aprovem.

Parauapebas (PA), 12 de Junho de 2023.

JOEL PEDRO ALVES
(VEREADOR – PDT)